

ATA nº 2

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município da Sertã, para o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Ref.ª A

1. No dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas instalações da Câmara Municipal da Sertã, reuniu o Júri designado do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Manuel Martins Farinha, Chefe de Divisão de Cultura, Desporto e Turismo;

1º vogal efetivo: Sandra Marisa Mendes Ribeiro – Técnica Superior no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal efetivo: Nuno Acácio Dias Assunção – Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos.

2. Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos de admissão ao procedimento concursal exigidos no respetivo aviso de abertura e publicação na BEP. Procedeu-se ainda à análise dos elementos apresentados pelos candidatos, a fim de determinar quais deverão ser admitidos ao procedimento e quais deverão ser excluídos. Na sequência da análise efetuada, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

2.1. Elaborar a lista de candidatos, por ordem alfabética, conforme a tabela seguinte:

Lista de Candidatos ao Procedimento Concursal
Nome
Aline Grupillo Chagas Reis
Ana Luísa Cotrim Santos
Andreia Filipa Jesus Correia
Andreia Sofia Fernandes Ferreira
Bruno Filipe Costa Silva
Cátia Oliveira Dias Ferreira
Cátia Raquel Martins Ferreira
Cesária Marisa Farinha Pereira
Claudia Aparício Marques
Daniel Veiga
Filipe Diegues Abrantes Afonso
Hernâni Martinho Salgado dos Santos
Inês Isabel Mendes Quintas
Inês Serra Bettencourt
Joana Ribeiro Violante
João Carlos Neves dos Santos
João Pedro Aroso de Campos
Liliana da Costa Dias
Luís Filipe Cardoso Alves
Maria Beatriz Areias de Assunção
Mário Hugo Mendes Jacinto
Marta Cristina Vaz Afonso
Martim Ramos da Silva Simões Vasco
Patrícia Maria Simões Mendes
Pedro Miguel Nogueira Barreiros
Ricardo André Castro Fernandes
Rita Grilo
Sara Inês Rodrigues Gaspar
Susana Nunes

Tânia Patrícia Lima Alves

2.2. Admitir os seguintes candidatos, na medida em que apresentaram os documentos exigidos e preenchem os requisitos legais de admissão, conforme exigido no aviso de abertura do presente procedimento concursal:

Lista de Candidatos <u>Admitidos</u> ao Procedimento Concursal
Nome
Aline Grupillo Chagas Reis
Ana Luísa Cotrim Santos
Cátia Oliveira Dias Ferreira
Cátia Raquel Martins Ferreira
Inês Serra Bettencourt
Joana Ribeiro Violante
João Carlos Neves dos Santos
João Pedro Aroso de Campos
Luís Filipe Cardoso Alves
Marta Cristina Vaz Afonso
Patrícia Maria Simões Mendes
Pedro Miguel Nogueira Barreiros
Ricardo André Castro Fernandes
Tânia Patrícia Lima Alves

2.2.1. O Júri deliberou que a candidata Tânia Patrícia Lima Alves, foi provisoriamente admitida ao procedimento concursal, uma vez que não enviou aquando da sua candidatura o comprovativo da Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321). Caso não proceda ao seu envio com a maior brevidade possível, ou não seja detentora da Licenciatura requerida, será excluída do presente procedimento.

2.3. Em harmonia com o nº 4, do artigo 16º, da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, deliberou o Júri proceder à notificação da intenção de exclusão, os

seguintes candidatos, concedendo-lhes o prazo de 10 dias úteis de audiência prévia:

Lista de Candidatos <u>Excluídos</u> ao Procedimento Concursal	
Nome	Motivo da Exclusão
Maria Beatriz Areias de Assunção	Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Claudia Aparício Marques	Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Cesária Marisa Farinha Pereira	Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Andreia Filipa Jesus Correia	Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de

	abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Mário Hugo Mendes Jacinto	Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Sara Inês Rodrigues Gaspar	Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Inês Isabel Mendes Quintas	Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Bruno Filipe Costa Silva	Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de

	abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Andreia Sofia Fernandes Ferreira	• Não apresentação do formulário de candidatura: De acordo com o ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 13º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, “a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito,”; • Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Liliana da Costa Dias	• Não apresentação do formulário de candidatura: De acordo com o ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 13º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, “a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário

	disponível para o efeito,”; • Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Filipe Diegues Abrantes Afonso	Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Hernâni Martinho Salgado dos Santos	Não apresentação do formulário de candidatura: De acordo com o ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 13º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, “a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito,”.
Daniel Veiga	• Não apresentação do formulário de candidatura: De acordo com o ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 13º da Portaria nº

	233/2022 de 9 de setembro, “a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito,”; • Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Susana Nunes	Não apresentação do formulário de candidatura: De acordo com o ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 13º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, “a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível para o efeito,”
Rita Grilo	• Não apresentação do formulário de candidatura: De acordo com o ponto 11.3 do aviso de abertura do procedimento concursal e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 13º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, “a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário

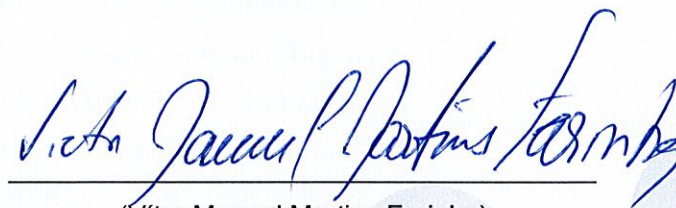
	disponível para o efeito,”; Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.
Martim Ramos da Silva Simões Vasco	Não possuir Licenciatura em Ciências da Comunicação (Área CNAEF 321), de acordo com o ponto 7 do aviso de abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato.”.

- Por motivos de celeridade procedimental, o Júri deliberou fazer uso do nº 5, do artigo 16º, da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro e proceder à marcação do primeiro método de seleção e notificar os candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos Escrita, para o dia 17 de fevereiro de 2024, pelas 15h00m, na Escola Básica Padre António Lourenço Farinha.
- Considerando que da leitura da Ata nº1, resulta que existiu lapso manifesto de escrita na redação dos pontos 3.3 e 4.2, da respetiva Ata que foi assinada pelos elementos do Júri, pois onde se lê “Cada competência será valorada até ao máximo de 4 valores, resultando a avaliação final deste método na aplicação da seguinte fórmula: $E.A.C.=20 \times (\text{soma da pontuação das competências})/10$.”, deve ler-se “Cada competência será valorada até ao máximo de 1 valor, resultando a avaliação final deste método na aplicação da seguinte fórmula: $E.A.C.=20 \times (\text{soma da pontuação das competências})/10$.”.

Assim sendo, procede-se à retificação de tal erro de escrita, passando a constar nos pontos 3.3 e 4.2 da Ata nº 1, a seguinte redação: "Cada competência será valorada até ao máximo de 1 valor, resultando a avaliação final deste método na aplicação da seguinte fórmula: $E.A.C. = 20 \times (\text{soma da pontuação das competências}) / 10$."

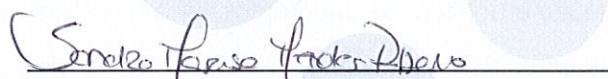
E, nada mais havendo a tratar, se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai assinada por todos os elementos do júri.

O Júri,
Presidente:



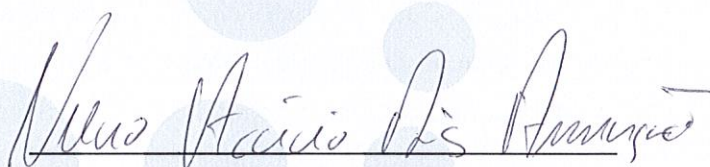
(Vítor Manuel Martins Farinha)

1º. Vogal Efetivo:



(Sandra Marisa Mendes Ribeiro)

2º. Vogal Efetivo:



(Nuno Acácio Dias Assunção)